



## MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO



**FORTALEZA  
2022**





**MANUAL DE ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO**

**2022**

F146m

**Faculdade CEPEP**

Manual de Estágio Supervisionado/ Luís França  
Camboim Neto – Fortaleza: CEPEP, 2022.

13 p. ; il.

1. Manual. 2. Estágio  
I. Título

CDD: 370.733  
CDU: 370



**INSTITUTO DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA - ITECCI**

Mantenedor

Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão

**DIREÇÃO GERAL**

Aloísio Fernandes Dias

dirgeral@cepep.com.br

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Francisco Eliomar Moreira Barbosa

diradministrativa@cepep.com.br

**DIREÇÃO ACADEMICA**

*Renato Tavares Viana*

diracademico@cepep.com.br

**COORDENAÇÕES DE CURSOS**

Diego de Sousa Aguiar

coordenador@cepep.com.br

**COORDENADOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

Everton Nogueira Silva

pesposex@cepep.com.br

**SECRETARIA ACADÊMICA**

Arthur Daniel de Queiroz Esteves

secacademica@cepep.com.br

**OUVIDORIA**

*Prof(a). Prof. Marcos Cristiano da Silveira*

ouvidoria@cepep.com.br

**PSICOPEDAGOGIA**

*Prof. Marcos Cristiano da Silveira*

psicopedagogia@cepep.com.br

**BIBLIOTECA**

*Patrícia Maria de Lima Chaves*

biblioteca@cepep.com.br

**COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

**Coordenador:** Diego de Sousa Aguiar

cpa@cepep.com.br

**PESQUISADOR INSTITUCIONAL**

*Prof. Renato Tavares Viana*

pi@cepep.com.br

## SUMÁRIO

	<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>2</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DO ESTÁGIO.....</b>	<b>9</b>
<b>3</b>	<b>REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....</b>	<b>10</b>
<b>3.1</b>	<b>Estágio Probatório.....</b>	<b>13</b>

## APRESENTAÇÃO

O estágio supervisionado é um momento primordial na graduação, permitindo ao aluno o contato mais de perto com a profissão que escolheu, além de inseri-lo em situações práticas que possibilitam a aplicação do conhecimento técnico-científico e sócio cultural, integrando a aprendizagem teórica ao contexto profissional.

No campo de estágio, essa prática oferece a possibilidade de acolher profissionais com novas técnicas e ideias, assim como a integração Instituição de Ensino Superior (IES)/Campo de Estágio/Comunidade interna. A Instituição de Ensino, como outros processos educacionais, serve como parâmetro de avaliação do currículo ministrado.

Este Manual tem por objetivo determinar a sistemática de procedimentos que orientam a execução das atividades ligadas ao estágio.

Ademais, esclarece o papel de cada um no processo, à luz das diretrizes internas da Faculdade CEPEP e da Legislação pertinente ao estágio. Desta forma, esperamos contribuir para a melhoria dos processos pedagógicos desenvolvidos na Faculdade CEPEP, auxiliando os profissionais e os estagiários envolvidos, propiciando maior compreensão e facilidade no desenvolvimento do estágio.

**“Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina.”  
Cora Coralina**

A Direção

## MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

### 1 INTRODUÇÃO

O estágio supervisionado representa um conjunto de atividades que possibilita o aprendizado social, profissional e cultural ao discente, mediante a participação em situações reais de vida e de trabalho do seu meio, sob coordenação da Faculdade CEPEP.

Ao realizar o estágio, o discente supera suas próprias dificuldades, verifica sua capacidade para o trabalho, aprimora seu relacionamento humano, desenvolve o comportamento ético em relação às suas atividades profissionais, além de consolidar sua interação com a escolha profissional.

O estágio proporciona a relação teórica e prática, além do aspecto social e cultural possibilitando ao estagiário a qualidade e fortalecimento de suas capacitação profissional. É uma fase intermediária entre o período de formação profissional e o exercício da profissão. No estágio supervisionado, com duração mínima de 200 horas, os alunos apresentarão relatórios técnicos que deverão ser avaliados pelos professores orientadores, formalmente designados, recebendo ao final do processo, a menção de satisfatório ou não satisfatório. Considerado não satisfatório, o aluno reescreverá o seu trabalho final, até a obtenção da menção satisfatória.



## **2 CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

O estágio supervisionado em referência, como procedimento didático-pedagógico é uma atividade curricular.

No âmbito desta Instituição de Ensino, é chamado estágio supervisionado curricular o previsto nas matrizes curriculares de cada curso, como disciplina obrigatória para a obtenção do grau acadêmico.

É o conjunto das atividades de aprendizagem profissional e complementação de ensino, sob a forma de várias modalidades, instituídas segundo a especificidade de cada curso de graduação, devidamente orientadas, acompanhadas e supervisionadas por esta IES e campo de estágio. São objetivos do estágio: desenvolver, associar e documentar os conhecimentos gerais, instrumentais e particulares adquiridos.

### 3 REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina as atividades do estágio supervisionado, a ser desenvolvido nos cursos de graduação da **Faculdade CEPEP**.

Art. 2º As atividades de estágio são obrigatórias e preponderantemente práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações reais de vida e trabalho, nas profissões da área dos cursos que integram, além de práticas simuladas.

Art. 3º. Cada curso pode possuir seu regulamento de estágio específico, desde que obedecidos os critérios deste Regulamento Geral de Estágio Supervisionado e aprovados pelo Conselho Superior.

#### CAPÍTULO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 4º As atividades do estágio supervisionado devem conter o seguinte conteúdo mínimo obrigatório:

I - estudos e pesquisas das diversas áreas das respectivas profissões; II - atividades práticas supervisionadas;

II - atividades simuladas;

III- estudos e pesquisas dirigidos para o tema escolhido pelo estagiário, sob a supervisão docente, para elaboração de monografia ou trabalho ou projeto de graduação;

IV - seminários, painéis ou eventos similares, para o debate a respeito de temas atuais;

V – atividade de pesquisa individual orientada, relativa ao trabalho de conclusão do curso de graduação.

Art. 5º O conteúdo programático das atividades do estágio supervisionado será definido, semestralmente, pelo Conselho de Curso.

Parágrafo único. As normas devem definir, no mínimo, conteúdo e duração de cada atividade ou tarefa, metodologias a serem adotadas, bibliografias de apoio, processo de avaliação de desempenho do estagiário e formas de correção de possíveis falhas na formação acadêmica do educando.

Art. 6º A definição do conteúdo de cada disciplina ou atividade deve levar em conta as mudanças e perspectivas do mercado de trabalho e o ambiente sócio-cultural em que o curso é ministrado.

Art. 7º A definição do conteúdo curricular do estágio supervisionado é da competência do Colegiado de Curso, ouvido a Coordenação de Curso envolvida.

### **CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO ESTÁGIO**

Art. 8º São responsáveis pelo planejamento, organização, realização e avaliação do estágio supervisionado:

I – Coordenações dos Cursos; e II - Colegiado de Curso.

Parágrafo único. A competência e o funcionamento dos demais órgãos envolvidos nas atividades supervisionadas estão definidos no Regimento da **FACULDADE CEPEP**.

### **CAPÍTULO IV DOS ESTAGIÁRIOS**

Art. 9º São considerados estagiários, para os efeitos deste regulamento, todos os alunos de cada curso de graduação da **Faculdade CEPEP**.

Art. 10. Cabe ao estagiário:

I - participar de projetos de pesquisa, programas de extensão, trabalhos simulados ou execução de tarefas em situações reais de trabalho;

II - realizar todas as atividades programadas, sob a orientação de professor designado;

III - submeter-se a processos de avaliação continuada e globalizada, buscando a melhoria de seu desempenho acadêmico-científico e de iniciação profissional;

IV- autoavaliar-se, como parte do processo de avaliação global de seu desempenho;

V - apresentar relatórios periódicos, de suas atividades práticas, sob supervisão profissional-docente; e,

VI - realizar, com zelo, dedicação e espírito profissional, todas as atividades programadas.

## **CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 11. O processo de avaliação do estagiário será global e terminal em cada período letivo.

Parágrafo único. O estagiário somente pode ser promovido ao estágio supervisionado seguinte se tiver sido promovido, na mesma atividade, no semestre letivo anterior.

Art. 12. O processo de avaliação de desempenho obedecerá às normas gerais, estabelecidas no Regimento da **Faculdade CEPEP**, sendo considerado aprovado o aluno que:

I – obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete); e,

II- tiver conseguido frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.

## **CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES EXTERNAS**

Art. 13. As atividades de estágio supervisionado podem ser desenvolvidas em organizações, públicas ou privadas, ou nos próprios laboratórios da **Faculdade CEPEP**.

Art. 14. A **Faculdade CEPEP** terá um órgão responsável pelo planejamento, execução e avaliação do estágio, realizado em organizações externas, emitindo parecer para o credenciamento desses serviços ou organizações.

## **CAPÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15. Este regulamento somente pode ser alterado pelo voto da maioria absoluta do Conselho Superior de Administração.

Parágrafo único. As especificidades de estágio de cada curso serão disciplinadas pela Coordenação do curso respectivo.

Art. 16. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior de Administração da **Faculdade CEPEP**.

#### **3.1 Estágio não obrigatório**

O Estágio Não Obrigatório nos Cursos de Graduação da Faculdade CEPEP compreende todo e qualquer estágio vivenciado pelo aluno em situações extracurriculares. Para tanto, é incentivada a realização desses estágios vivenciais na área do conhecimento de cada Curso que representarão atividades formativas e poderão ser certificadas pelo curso. Para tanto, os alunos deverão cumprir uma carga horária mínima de estágio extracurricular não obrigatório de 100 horas, respeitando as exigências da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.